



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 21, de 27 de maio de 2022

TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA DE ESTUDANTES E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna públicas as normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência interna e externa de estudantes e portadores de diploma de cursos de graduação, com **ingresso no segundo período letivo de 2022**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa preencher as vagas ociosas nos cursos de graduação do *Campus* Bento Gonçalves, abertas em virtude de interrupções ou cancelamentos de matrícula.

1.2 Para a modalidade de ingresso **transferência interna**, podem concorrer às vagas estudantes de cursos de graduação que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada, no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

1.3 Para a modalidade de ingresso **transferência externa**, podem concorrer às vagas estudantes de cursos de graduação que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

1.4 Para a modalidade de **ingresso de diplomados**, podem concorrer às vagas candidatos/as portadores/as de diploma de graduação, independente da área.

1.5 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

CURSOS PRESENCIAIS	VAGAS	TURNOS
Bacharelado em Agronomia	2	Manhã e Tarde
Licenciatura em Física	20	Noite
Licenciatura em Letras – Português	9	Noite
Licenciatura em Matemática	24	Noite
Licenciatura em Pedagogia	1	Noite
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	Noite



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Tecnologia em Alimentos	27	Tarde e Noite
Tecnologia em Horticultura	20	Noite*
Tecnologia em Logística	13	Noite
Tecnologia em Viticultura e Enologia	3	Tarde e Noite

* O curso possui atividades divididas entre os turnos tarde e noite, com realização de aulas práticas nas sextas-feiras à tarde.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma está assim definido:

Publicação do Edital	27/05/2022
Período para preenchimento do formulário on-line de inscrição, com envio de documentos	de 27/05 até às 18h do dia 17/06/2022
Publicação da listagem preliminar de inscrições	20/06/2022
Prazo para protocolar recurso quanto à listagem de inscrições	21/06/2022
Publicação do resultado dos recursos e da listagem final de inscrições	22/06/2022
Publicação do resultado final do edital e orientações para pré-matrícula em 1ª chamada	01/07/2022
Pré-matrícula da 1ª chamada	04 e 05/07/2022
Aconselhamento de matrícula da 1ª chamada com as coordenações de curso	06/07 a 12/07/2022
Publicação da 2ª chamada e orientações para pré-matrícula em 2ª chamada	14/07/2022
Pré-matrícula da 2ª chamada	15/07 a 17/07/2022
Aconselhamento de matrícula da 2ª chamada com as coordenações de curso	18/07 a 20/07/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será efetuada exclusivamente por **formulário on-line**. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

3.1.1 O formulário on-line de inscrição está disponível no link: <https://forms.gle/3DsS1TTAv8MeeiWt9>

3.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados e **anexar ao formulário on-line, em arquivo único e em formato .PDF**, os documentos a seguir descritos, conforme a modalidade pela qual concorre à vaga:

3.2.1 Se candidato/a concorrendo à vaga por TRANSFERÊNCIA INTERNA (estudante do campus Bento Gonçalves):

- a) anexar documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional.
- b) anexar a Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

3.2.2 Se candidato/a concorrendo à vaga por TRANSFERÊNCIA EXTERNA (estudante de curso de graduação que possua vínculo com matrícula ativa ou trancada, em qualquer instituição de ensino superior pública ou privada, incluindo os campi do IFRS):

- a) anexar documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) anexar declaração atualizada de que o/a estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital**);
- c) anexar histórico escolar parcial atualizado, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital**);
- d) anexar comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (somente quando não constar no histórico escolar);
- e) anexar a Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

3.2.3 Se candidato/a concorrendo à vaga por INGRESSO DE DIPLOMADO (portador de diploma de graduação):

- a) anexar documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional;
- b) anexar Diploma da graduação devidamente registrado (frente e verso);
- c) anexar histórico escolar da graduação, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (**documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital**);
- d) anexar a Declaração de Autenticidade (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

3.2.3.1 No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado. Nesse caso, deverão ser anexados os documentos comprobatórios, num mesmo arquivo em formato .PDF, junto ao diploma da graduação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

3.2.3.2 Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro, deverá enviar, **em arquivo único e no formato .PDF**: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou passaporte com visto de estudante; ou outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

3.3 Os documentos solicitados devem estar, obrigatoriamente, anexados ao formulário em **formato .PDF** sem cortes, rasuras ou com resolução que dificulte a sua visualização (fundos de mesa, objetos, etc).

3.4 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

3.5 Os candidatos submetem-se às condições previstas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 – Organização Didática do IFRS.

3.6 O candidato que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista preliminar de inscrições deverá enviar e-mail para cra@bento.ifrs.edu.br informando a ocorrência, conforme o período de recursos que consta no cronograma deste edital.

3.7 O/A candidato/a terá sua inscrição **indeferida** se:

- a) o formulário on-line de inscrição for preenchido incorretamente;
- b) não anexar no ato da inscrição, todos os documentos conforme especificações do item 3.2 e seus subitens;
- c) desrespeitar o cronograma deste Edital.

3.8 Não serão recebidos quaisquer outros documentos após o registro do protocolo de inscrição on-line, nem por outros meios que não sejam os descritos neste Edital.

3.9 Caso o/a candidato/a efetue mais de uma inscrição para a mesma modalidade de ingresso e mesmo curso, será considerado para fins de registro do protocolo, apenas a última inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos se dará na forma regida pelo documento da Organização Didática do IFRS, <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/OD-Alterada-Publica%C3%A7%C3%A3o-Portal-1.pdf>, considerando-se, ordenadamente, as categorias:

1ª categoria - Transferências, obedecendo a prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo campus, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros campi do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros campi do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

2ª categoria - Ingresso de Diplomados, obedecendo a prioridade:

- I. Estudante egresso do mesmo campus;
- II. Estudante egresso de outros campi do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

III. Estudante egresso de instituições públicas;

IV. Estudante egresso de outras instituições.

4.2 Dentro das prioridades, a classificação será feita pelo coeficiente de rendimento apresentado no Histórico Escolar e, na ausência do coeficiente de rendimento, pela média aritmética simples das notas dos componentes curriculares cursados com aprovação.

4.3 Caso o histórico do estudante informe conceitos ao invés de notas, será utilizado para cálculo do coeficiente de rendimento a relação conceito-nota informada no histórico pela instituição de origem.

4.3.1 Caso a relação conceito-nota não tenha sido informada no histórico pela instituição de origem, será adotada a seguinte relação: conceitos A, ou 4, ou ótimo = 9,5; conceitos B, ou 3, ou muito bom = 8,5; conceitos C, ou 2, ou bom = 7,5; conceitos D, ou regular = 6,5.

4.4. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para pré-matrícula em 1ª chamada até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4.5 Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis serão colocados em lista de espera (suplentes), que poderá ser objeto de 2ª chamada caso as vagas de 1ª chamada não tenham sido preenchidas.

5. DA PRÉ-MATRÍCULA

5.1 As orientações para o envio de documentos para pré-matrícula serão publicadas quando do resultado final do Edital.

5.1.1 Os/as candidatos/as convocados/as para pré-matrícula deverão, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (inclusive para ingresso de Diplomado);

b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos). Não se aplica a indígenas;

c) Comprovante de vacinação contra a Covid-19 (ao menos, uma dose), conforme [Portaria IFRS Nº456/2021](#).

5.1.2 Os documentos devem ser digitalizados e estar anexados em formato .PDF, sem cortes, rasuras ou com resolução de digitalização que dificulte a sua visualização (fundos de mesa, objetos, etc).

5.1.3 O IFRS não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

5.1.4 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

5.1.5 No caso de mudança de nome é imprescindível o envio do respectivo documento (Certidão).

5.1.6 É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5.2 O candidato que não enviar os documentos solicitados da pré-matrícula dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, perderá o direito à vaga.

5.3 As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

6. DO ACONSELHAMENTO DE MATRÍCULA

6.1 No período definido no cronograma deste edital, as coordenações de curso entrarão em contato com os candidatos que realizaram a pré-matrícula a fim de orientá-los sobre quais componentes curriculares poderão ser cursados no segundo período letivo de 2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br> do campus Bento Gonçalves.

7.2 O/A candidato/a poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da pré-matrícula no campus, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O/A candidato/a convocado/a que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado/a, sem qualquer ônus para a instituição.

7.3 Comprovada inexistência, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Instituição.

Bento Gonçalves, 27 de maio de 2022.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
Portaria nº 148/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I - Edital 21/2022

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Município de _____/_____, declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos que envio como parte integrante do procedimento de inscrição ou pré-matrícula do presente edital são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com os documentos originais.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura manuscrita (igual ao documento de identificação) ou
assinatura eletrônica via portal gov.br (<https://assinador.iti.br/>)*

* O/A candidato/a será direcionado/a ao portal gov.br para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o candidato será redirecionado para realizar o cadastro.